



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2563/2008, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, SOB O REGIME DO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 7º, Inciso III, Artigo 8º e Artigo 9º da Lei nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, que regulamenta a contratação temporária de pessoal e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.105/2005, de 12 de maio de 2005 e suas alterações, que institui o Programa de Saúde da Família no Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, promulgada em 05 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, promulgada em 16 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a natureza emergencial, essencial e ininterrupta dos serviços de assistência médica no Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO AINDA, a solicitação para contratação em caráter emergencial de um médico, do Secretário da Saúde e Higiene, Senhor Nelo Augusto Poletto, através do Ofício SSH de nº 350/2008, protocolado sob o nº 03100/2008, em 06 de agosto de 2008; e

CONSIDERANDO FINALMENTE, a realização do Processo Seletivo Público Emergencial para contratação do médico;

D E C R E T A :

Artigo 1º: - Fica admitido o Senhor DORIVAL SANCHES YANES, a partir de 19 de agosto de 2008, sob o Regime do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercer as funções de Médico no Programa de Saúde da Família, junto ao Departamento Médico da Secretaria da Saúde e Higiene desta Prefeitura Municipal, percebendo os vencimentos mensais de R\$ 7.443,13 (sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos).

Parágrafo Único: - O contrato de trabalho por prazo determinado, constante deste Artigo, terminará em 31 de dezembro de 2008.

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2008.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br